Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 10/11/2010
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 10 / 11 / 2010

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 140/2010

De 10 de Novembro de 2010.

"Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo á leitura, a ser comemorada, anualmente, de 23 a 29 de abril.

Art. 2º. Durante a semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, palestras nas escolas, visando incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez (05/11/2010).

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal